



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PUBLICADO EM: 21/09/23
NO JORNAL DCM
ANO V ED N.º 325 PAG. 03

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

“ALTERA O § 1º DO ARTIGO 69 DA RESOLUÇÃO 58/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA aprovou e a MESA DIRETORA PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O § 1º do artigo 69 da Resolução nº.58/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69 –

§ 1º - O mesmo Vereador não pode ser indicado para mais de 6 (seis) Comissões Permanentes.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de agosto de 2023.

Renato José Pereira
Presidente

Josué dos Santos
1º Secretário

Nilton Carlos Santiago Barros
Vice-Presidente

Doriedson Thimóteo da Costa
2º Secretário